



Bruxelas, 5 de outubro de 2021
(OR. en)

12203/21

ECOFIN 892
ENV 686
CLIMA 268
FIN 721

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	5 de outubro de 2021
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	12094/21
Assunto:	Financiamento da ação climática
	– Conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática (5 de outubro de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática, aprovadas pelo Conselho (ECOFIN) na sua 3814.^a reunião realizada a 5 de outubro de 2021.

CONCLUSÕES DO CONSELHO
SOBRE O FINANCIAMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA (2021)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. REALÇA o firme apoio da UE e dos seus Estados-Membros à aplicação urgente e ambiciosa do Acordo de Paris e COMPROMETE-SE a continuar a acelerar esforços em consonância com o Pacto Ecológico Europeu, com os ambiciosos objetivos ecológicos e com as metas em matéria de despesas relacionadas com o clima prosseguidos através do Quadro Financeiro Plurianual da UE, incluindo dos seus instrumentos de política externa, e do NextGenerationEU, assim como com base na Lei Europeia em matéria de Clima, que exige que a UE reduza, até 2030, as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em pelo menos 55 % em relação aos níveis de 1990 e que tenha um impacto neutro no clima até 2050. INCENTIVA as demais Partes a intensificarem os seus esforços de combate às alterações climáticas, a fim de se alcançar os objetivos do Acordo de Paris. SALIENTA as sinergias entre a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Ação de Adis Abeba, o Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe e o Acordo de Paris.
2. REITERA a importância de se fazer progressos rápidos e ambiciosos no sentido de cumprir os objetivos de longo prazo do Acordo de Paris, tal como voltou a ser confirmado pelas conclusões do relatório do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas publicado em agosto de 2021. REALÇA que tal implica tornar os fluxos financeiros – públicos e privados, internos e internacionais – compatíveis com uma trajetória rumo à redução das emissões de gases com efeito de estufa e a um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas e SALIENTA a necessidade de avaliar os progressos realizados a este respeito pelas Partes no Acordo de Paris na próxima *avaliação bienal* do Comité Permanente das Finanças e no *balanço mundial* previsto para 2023. SUBLINHA a necessidade de aproveitar as oportunidades oferecidas pelas despesas de recuperação da COVID-19, de modo a colocar as economias numa trajetória mais sustentável, com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas¹.

¹ Ver o relatório do PNUA, de março de 2021, intitulado *Are We Building Back Better? Evidence from 2020 and Pathways for Inclusive Green Recovery Spending* – <https://www.unep.org/news-and-stories/press-release/are-we-track-green-recovery-not-yet>.

3. DESTACA a necessidade de reforçar de forma significativa a mobilização de financiamento privado para apoiar a aplicação do Acordo de Paris e SUBLINHA o importante papel de alavanca que podem desempenhar, a esse respeito, as políticas públicas, inclusive as finanças públicas, e os roteiros setoriais. INCENTIVA todas as Partes a reforçarem a transparência da comunicação de informações sobre o financiamento privado mobilizado para a ação climática. EXORTA o setor privado a intensificar de forma significativa os esforços que contribuam para alcançar um futuro com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas. REALÇA que a UE e os seus Estados-Membros estão a tomar medidas ambiciosas para alinhar os fluxos financeiros com o Acordo de Paris, nomeadamente através do plano de ação da UE de 2018 sobre o financiamento do crescimento sustentável e da subsequente estratégia de financiamento da transição para uma economia sustentável². Neste contexto, CONGRATULA-SE com os progressos realizados no que respeita à taxonomia da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade para os emitentes e os participantes nos mercados financeiros, à norma europeia para as obrigações verdes e à comunicação de informações sobre sustentabilidade das empresas. SALIENTA que a UE apoiará a convergência de abordagens e instrumentos de financiamento sustentável à escala mundial e promoverá a coerência, a comparabilidade e a interoperabilidade com as normas e a taxonomia elaboradas pela UE. REALÇA a importância da transparência e da atenuação dos riscos relacionados com o clima no sistema financeiro e CONGRATULA-SE com as propostas pertinentes apresentadas na Estratégia de financiamento da transição para uma economia sustentável, bem como com o trabalho do G20 e do Conselho de Estabilidade Financeira no domínio do financiamento sustentável. INCENTIVA os parceiros a aderirem à plataforma internacional de financiamento sustentável.

² Conforme adotada pela Comissão Europeia em 6 de julho de 2021 ([Estratégia de financiamento da transição para uma economia sustentável | Comissão Europeia \(europa.eu\)](#)).

4. SALIENTA que a tarifação do carbono e a eliminação gradual de subsídios aos combustíveis fósseis prejudiciais para o ambiente são componentes essenciais de um ambiente favorável à reorientação dos fluxos financeiros para investimentos sustentáveis e com impacto neutro no clima, bem como ao apoio a uma transição justa, e COMPROMETE-SE a apoiar os países em desenvolvimento nos seus próprios esforços. CONGRATULA-SE com o compromisso explícito assumido na Cimeira de junho do G7 no sentido de eliminar, até ao final de 2021, novos apoios públicos diretos para a produção internacional de eletricidade em centrais térmicas a carvão sem captação de emissões, nomeadamente através da ajuda pública ao desenvolvimento (APD), do financiamento das exportações, do investimento e do apoio ao financiamento e à promoção do comércio³ e exorta os membros da OCDE a cumprirem este compromisso, tomando decisões pertinentes sobre a comunicação de informações relativas à APD e ao Acordo setorial da OCDE para projetos de produção de eletricidade a partir de carvão anexado ao Convénio relativo aos Créditos à Exportação que Beneficiam de Apoio Oficial.
5. SUBLINHA o papel da coligação dos ministros das Finanças para a ação climática no que toca à integração de considerações sobre as alterações climáticas na elaboração de políticas macro-orçamentais e nos processos orçamentais, promovendo a utilização de instrumentos de tarifação do carbono e mobilizando o financiamento privado da ação climática, a fim de dar prioridade a um crescimento com impacto neutro no clima e resiliente às alterações climáticas e facilitar uma transição justa para a neutralidade climática. REALÇA as vantagens de mobilizar e alinhar o financiamento necessário para a execução dos planos de ação nacionais em matéria de clima; desenvolver boas práticas, como a avaliação dos efeitos das finanças públicas sobre o clima e das estratégias em matéria de investimentos e de contratos públicos ecológicos; e ter em conta os riscos e as vulnerabilidades climáticas no planeamento económico dos membros, em consonância com os Princípios de Helsínquia estabelecidos pela Coligação.

³ Comunicado da Cimeira do G7 de Carbis Bay, ponto 39.

6. REITERA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros de continuar a aumentar a sua contribuição para o financiamento internacional da ação climática, proveniente de uma grande variedade de fontes – públicas e privadas, bilaterais e multilaterais, incluindo fontes alternativas de financiamento –, instrumentos e canais, no contexto de medidas de atenuação significativas e de uma execução transparente, no âmbito do objetivo dos países desenvolvidos de mobilizarem coletivamente 100 mil milhões de dólares por ano até 2025. RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros são quem mais contribui para o financiamento público internacional da ação climática e, desde 2013, mais do que duplicaram a sua contribuição, tendo apresentado uma comunicação pormenorizada e exaustiva em matéria de informações *ex ante* sobre o financiamento da ação climática, nos termos do artigo 9.º, n.º 5, do Acordo de Paris. Tendo em conta o recente relatório da OCDE sobre os dados relativos ao financiamento da ação climática para 2019⁴, EXORTA os outros países desenvolvidos a aumentarem também a sua contribuição para o objetivo coletivo de 100 mil milhões de dólares, com caráter de urgência.
7. Neste contexto, REAFIRMA a necessidade de continuar a aumentar o financiamento destinado a apoiar os objetivos de adaptação e alcançar um melhor equilíbrio entre as medidas de atenuação e adaptação, em particular nos países mais vulneráveis e em benefício das suas populações mais vulneráveis, nomeadamente os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento. SUBLINHA igualmente a importância de dar prioridade ao apoio à execução dos contributos determinados a nível nacional, de mobilizar melhor o financiamento privado através de intervenções públicas, de reforçar o acesso ao financiamento da ação climática e de garantir a transparência na execução, o acompanhamento regular e a avaliação contínua da eficácia dos fundos disponibilizados.

⁴ [*Climate Finance Provided and Mobilised by Developed Countries Aggregate trends updated with 2019 data*](#) (Financiamento da ação climática prestado e mobilizado pelos países desenvolvidos: tendências agregadas atualizadas com os dados de 2019).

8. REAFIRMA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros de participarem de forma construtiva nas deliberações sobre um novo objetivo coletivo quantificado a partir de um limite mínimo de 100 mil milhões de dólares por ano para o período pós-2025, tendo em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento. EXORTA as Partes a definirem este novo objetivo de modo a assegurar que os fluxos financeiros sejam coerentes com os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris e contribuem eficazmente para a atenuação e a adaptação. SALIENTA igualmente a necessidade de retirar ensinamentos da execução do objetivo de 100 mil milhões de dólares, de avaliar a contribuição do financiamento público e privado mobilizado pelas Partes para a reorientação dos fluxos financeiros e de alargar o leque de instrumentos e fontes de financiamento, inclusive através da mobilização de financiamento privado.
9. RECORDA o papel crucial dos bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e de outras instituições de financiamento do desenvolvimento (IFD) no que se refere à concretização dos objetivos climáticos e dos compromissos em matéria de financiamento da ação climática, inclusive através da mobilização do financiamento privado da ação climática. CONGRATULA-SE com as estratégias desenvolvidas por vários BMD importantes, nomeadamente o Banco Europeu de Investimento – enquanto pioneiro –, bem como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento e o Grupo do Banco Mundial e outras IFD, a fim de alinharem as suas carteiras pelo Acordo de Paris e aumentarem os investimentos relacionados com o clima. SALIENTA a importância de se dispor de planos que assegurem a execução efetiva destas estratégias, inclusive no que diz respeito aos empréstimos intermediados, e nomeadamente ajudando os países a elaborarem e executarem contributos determinados a nível nacional, estratégias a longo prazo e planos de adaptação ambiciosos. EXORTA os referidos BMD, outras IFD e as Agências de crédito à exportação, caso ainda não o tenham feito, a estabelecerem datas ambiciosas para a adoção das estratégias de alinhamento com o Acordo de Paris antes da COP26 e a mobilizarem mais financiamento da ação climática, inclusive proveniente do setor privado.
10. SOLICITA à Comissão Europeia que apresente uma visão de conjunto do financiamento internacional da ação climática proveniente da UE, nomeadamente do Banco Europeu de Investimento e dos seus Estados-Membros para o ano de 2020, e ao Conselho que aprove essa contribuição antes da COP 26 da CQNUAC.